



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **102401100632018OC00499**, referente ao Processo nº **927718/18**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado **“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a realização do pregão será no dia 28 de novembro de 2018, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://www.cps.sp.gov.br/dca/licitacoes/>.

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

MATHEUS LEITE DA COSTA
Subscritor do Edital

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2018

PROCESSO n.º 927718/2018

OFERTA DE COMPRA N.º 102401100632018OC00499

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/11/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2018 – as 09h00min

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**, por intermédio da Senhora **Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá**, RG nº **7.715.675-4** e CPF nº **005.923.818-62**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, CEP 01208-000, São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, sob o regime de **empreitada por preço global**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

2.

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

3.3. **Data de referência.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**,

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

4.1.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

4.1.5.2. A proponente deverá apresentar “**Certificado de Visita Técnica**”, conforme o modelo constante do Anexo VI.1.

4.1.5.2.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

4.1.5.2.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail (nmv@cps.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 3324-3607 e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h horas.

4.1.5.2.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.1.5.2.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

4.1.5.2.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4.1.5.2.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e conseqüências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VI.2

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação.

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e incidirá sobre o valor total do lote.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADTERC; quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.10. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA.** A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

c) Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço e telefone), endereço eletrônico (e-mail) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo III.5 do edital;

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

16. ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução de sanções SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – Modelos referentes à visita técnica;

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

MATHEUS LEITE DA COSTA

Subscritor do Edital

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência para atender às necessidades do campus Santa Ifigênia, do Centro Paula Souza, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O local onde será instalada a sinalização de emergência fica no campus Santa Ifigênia do Centro Paula Souza, localizado na Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, CEP 01208-000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os integrantes da equipe encarregada da instalação da sinalização de emergência, quando nas dependências do CENTRO PAULA SOUZA, deverão estar obrigatoriamente uniformizados, portando crachá de identificação com foto recente e em local visível.

3.2. Os acessórios, equipamentos e ferramentas utilizados para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade por sua manutenção e reposição imediata quando danificados.

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer a cada um dos profissionais integrantes da equipe de manutenção uma caixa contendo as ferramentas necessárias para o desempenho de suas funções, assim como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, seguindo as normas de referência em segurança no trabalho, em especial: NR6 / NR10 / NR18 / NR33 / NR35.

3.4. Os equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto da presente licitação serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela realizar as manutenções necessárias para disponibilizar tais materiais em plena condição de uso.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega do(s) bens (s), ou prestação de serviços, será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE, designado(s) para esse fim.

4.2. O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.1. Todas as irregularidades constatadas pelo responsável pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração do CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

4.3. O servidor responsável pela fiscalização deverá atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que tenham sido executados todos os serviços devidos e na forma devida e após a conformidade da entrega dos bens.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes no Edital e seus Anexos:

- a) Fornecer e instalar todas as placas de sinalização de emergência dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações e quantidades determinadas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer os elementos de fixação juntamente com o material solicitado e sem ônus para o CONTRATANTE, ou seja, o gasto com a fixação deve estar incluso no preço de cada placa.
- c) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- f) A empresa CONTRATADA deverá oferecer, no mínimo, garantia de 01 (um) ano para os materiais e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- g) Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- h) Comunicar ao fiscal da execução do serviço e de recebimento do objeto qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- j) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando ao CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- k) Seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto à embalagens, volumes e outros;
- l) Fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- m) Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE possui as seguintes obrigações para essa contratação:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- b) Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- d) Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade deles, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a execução dos serviços mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente executou ou esteja executando atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado




9. DA QUANTIDADE

Imagem	Item	Especificação Técnica	Unid. Forn.	Qtde.
	01	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	275
	02	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	128
	03	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	150

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	04	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBIR A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	5
	05	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBIR A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	5
	06	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	4
	07	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA.</p>	Unid.	8




Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 240x120mm		
	08	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	18
	09	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	21
	10	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	39

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	11	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	35
	12	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	5
	13	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	2
	14	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA.</p>	Unid.	8



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm		
	15	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	3
	16	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	4
	17	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	1





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	18	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	1
	19	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA DESCE A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	1
	20	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA SOBE A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	1
	21	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA SOBE A ESQUERDA.</p>	Unid.	1

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm		
	22	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE O ELEVADOR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x200mm	Unid.	41
	23	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBSOLO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	4
	24	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. TERREO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	10



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	25	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 1º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	7
	26	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. MEZANINO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	5
	27	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 2º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	6
	28	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 3º ANDAR.</p>	Unid.	6

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm		
	29	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 4º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	6
	30	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 5º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	4
	31	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. ALARME SONORO – SIRENE. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm	Unid.	37


Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	32	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. ALARME DE INCÊNDIO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x200mm</p>	Unid.	29
	33	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. MANGUEIRA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm</p>	Unid.	55
	34	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA CORTA FOGO MANTENHA FECHADA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x100mm</p>	Unid.	104
	35	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com</p>	Unid.	105

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. APERTE E EMPURRE. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 300x70mm		
	36	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm	Unid.	98
	37	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE ÁGUA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm	Unid.	42
	38	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE CO2. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm	Unid.	7

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>39</p>	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE PÓ BC. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm</p>	<p>Unid.</p>	<p>49</p>
---	-----------	---	--------------	-----------



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO II




MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___
PROCESSO N.º 927718/18 – CEETEPS



OBJETO: **SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**

LOTE 01								
Imagem	Item	Especificação Técnica	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total	Mão de obra	Total Geral
	01	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	275				
	02	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250	Unid.	128				





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm					
	03	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	150			
	04	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBIR A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	5			
	05	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia	Unid.	5			



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBIR A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm					
	06	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	4			
	07	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	8			



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	08	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação perpendicular à parede tipo 2 MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	18				
 	09	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	21				
	10	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa</p>	Unid.	39				



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm					
	11	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	35			
	12	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m2 aos 10 minutos e 22,5 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	5			
	13	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC	Unid.	2			





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		<p>rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>					
	14	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	8			
	15	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo</p>	Unid.	3			



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		com norma ABNT NBR 13434-3. SAÍDA A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 400x200mm					
	16	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA SETA PARA CIMA. INSTALAÇÃO: Aplicação suspensa tipo 3 MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	4			
	17	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm	Unid.	1			

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	18	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. DESCER A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x200mm</p>	Unid.	1				
 	19	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA DESCE A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm</p>	Unid.	1				
	20	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após</p>	Unid.	1				



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA SOBE A DIREITA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm					
	21	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. RAMPA SOBE A ESQUERDA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x120mm	Unid.	1			
	22	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE O ELEVADOR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x200mm	Unid.	41			

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

SUBSOLO	23	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. SUBSOLO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	4				
TÉRREO	24	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. TERREO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	10				
1º ANDAR	25	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação</p>	Unid.	7				



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 1º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm						
	26	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. MEZANINO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	5				
	27	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 2º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm	Unid.	6				





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

3º ANDAR	28	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 3º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	6				
4º ANDAR	29	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 4º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm</p>	Unid.	6				
5º ANDAR	30	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação</p>	Unid.	4				



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. 5º ANDAR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 200x100mm					
	31	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. ALARME SONORO – SIRENE. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm	Unid.	37			
	32	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. ALARME DE INCÊNDIO. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x200mm	Unid.	29			



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	33	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. MANGUEIRA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm</p>	Unid.	55				
 	34	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. PORTA CORTA FOGO MANTENHA FECHADA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 400x100mm</p>	Unid.	104				
	35	<p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após</p>	Unid.	105				

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

		estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. APERTE E EMPURRE. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 300x70mm					
	36	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 150x150mm	Unid.	98			
	37	Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m ² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m ² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE ÁGUA. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm	Unid.	42			

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>38</p> <p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE CO₂. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm</p>	<p>Unid.</p>	<p>7</p>				
	<p>39</p> <p>Sinal com superfície 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 13434-2, confeccionada em PVC rígido, com 2,00 mm de espessura, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material autoextinguível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo, garantia de no mínimo 5 anos sem alteração das cores de impressão. Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 170 mcd/m² aos 10 minutos e 22,5 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 2250 minutos de acordo com norma ABNT NBR 13434-3. EXTINTOR AGENTE PÓ BC. INSTALAÇÃO: Aplicação paralela à parede MEDIDAS: 240x85mm</p>	<p>Unid.</p>	<p>49</p>				
Valor total do Material						R\$	
Valor Total Mão de Obra						R\$	
Valor Total (Material + Mão de Obra)						R\$	

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.5

**DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE
LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

Pregão Eletrônico nº ____/____

Processo nº ____/____

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa
_____ que assinará o contrato será:

NOME COMPLETO: _____

CPF/MF N.º: _____

RG N.º: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço completo: _____

Telef.: (____) ____ - ____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

E-MAIL (institucional): _____

E-MAIL (pessoal): _____

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV

RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n.º Clique aqui para digitar texto.

PREGÃO ELETRÔNICO Clique aqui para digitar texto. n.º XX/20XX

CONTRATO Clique aqui para digitar texto. n.º Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique aqui para digitar texto., POR MEIO DO(A) E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Clique aqui para digitar texto.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, por intermédio da Diretora Superintendente, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela Senhora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4e CPF nº 005.923.818-62., no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e Clique aqui para digitar texto., inscrita no CNPJ sob nº Clique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **03 (três) dias úteis**, após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado **em 30 (trinta) dias úteis, contados da data estabelecida para o início dos serviços.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início de sua execução.
- V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo total de R\$
_____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 122 1039 5852 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 39 99**.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura no protocolo da **Administração Central – Núcleo de Manutenção e Vigilância - Rua dos Andradas,**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

140 - Santa Ifigênia - 01208-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3324-3608, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº , Agência nº , de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARAGRAFO SEXTO

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGÊNIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;**
- nº nota de empenho;**
- nº do processo; e**
- identificação da Unidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção,

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO VI

MODELO REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO VI.1

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)